



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

148

EXERCÍCIO

1993

PUBLICAÇÃO EM

14 SET 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 312/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova, e eu, Prefeito

Municipal, sanciono a seguinte lei:

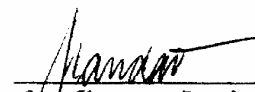
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros REAIS) à dotação 2.3. - Serviços de Educação e Cultura - 0842108 - Ensino Regular - 3.2.2.0. - Transferências ao Estado e ao DF.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica, parcialmente anulada a dotação 2.3. - Serviços de Educação e Cultura - 0846208 - Parques Recreativos - 4.1.1.0. - Obras e Instalações, no mesmo valor do crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 14 de setembro de 1993.


Manoel Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL


João Henrique Brandão
Secretário Municipal